



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

DECRETO 87 /2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

Valmor Pedro Kammers, prefeito municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Decreta;

Art. 1º - Está aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos

0703.2061.339000.116	Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 2.000,00
----------------------	---------------------------------	--------------

Art 2º - Para cobertura das dotações abertas no artigo 1º, ficam reduzidas as dotações abaixo discriminadas;

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos

0703.2061.449000.117	Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 2.000,00
----------------------	---------------------------------	--------------

Art. 3º - Está aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 696.500,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas;

Gabinete do Prefeito

0201.2002.339000.02	Manutenção das Ativ Gabinete do Prefeito	R\$ 5.000,00
---------------------	--	--------------

Secretaria de Adm e Finanças

0301.2006.339000.20	Manutenção das Ativ da Sec de Adm e Finanças	R\$ 35.000,00
---------------------	--	---------------

Secretaria de Planejamento

0901.2067.339000.145	Manutenção das Atividades da Sec Planejamento	R\$ 1.000,00
----------------------	---	--------------

Secretaria de Esporte

1501.2089.339000.173	Manutenção da Secretaria de Esporte	R\$ 3.000,00
----------------------	-------------------------------------	--------------

Secretaria de Educação

0402.2011.339000.43	Manut e Func Transporte Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 96.000,00
0406.2023.339000.79	Manut e Func Transporte Escolar – Ensino Superior	R\$ 13.000,00
0402.2009.339000.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
0402.2011.339000.42	Manut e Func Transporte Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 5.000,00
0402.2009.339000.37	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$ 3.000,00

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258



Estado Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
CNPJ: 82845744/0001-71

0402.2013.339000.58	Manutenção e Func do Ensino Infantil – Pré Escola	R\$ 3.000,00
0402.2012.339000.27	Merenda Escolar – Ensino Fundamental	R\$ 21.500,00
0404.2021.339000.65	Merenda Escolar – Ensino Infantil (Creche)	R\$ 7.000,00
0403.2017.339000.50	Merenda Escolar – Ensino infantil (Pré Escolas)	R\$ 16.000,00

Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos

0703.2061.339000.116	Manutenção dos Serviços Urbanos	R\$ 22.000,00
0702.2058.339000.103	Convênio de Trânsito – Policia Militar	R\$ 7.000,00

Secretaria de Esporte

1501.2089.339000.173	Manutenção da Secretaria de Esporte	R\$ 3.000,00
----------------------	-------------------------------------	--------------

Encargos Especiais

1301.0002.469000.156	Amortização e Encargos da Dívida Pública	R\$ 420.000,00
1301.0001.339000.154	Contribuição ao Pasep	R\$ 1.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

0602.2050.339000.27	Demais Benefícios Assistênciais	R\$ 5.000,00
0602.2052.319000.29	Manutenção e Func Fundo Assistência Social	R\$ 15.000,00
0602.2052.339000.30	Manutenção e Func Fundo Assistência Social	R\$ 2.000,00
0602.2051.339000.10	Serviço de Conv e Fortalecimento de Vinculo	R\$ 8.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no art 3º, serão utilizados recursos do excesso e/ou provável excesso de arrecadação do verificado no exercício.

Art. 5º - Está aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas;

Fundo Municipal de Assistência Social

0602.2048.339000.46	Benefícios Assistenciais – Cestas Básicas	R\$ 15.000,00
---------------------	---	---------------

Art. 6º - Para cobertura dos créditos abertos no anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro verificado do exercício anterior.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor nesta data.


Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC

Major Gercino (SC), 12 de Setembro de 2022.

AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 28/11/2022


Valmor Pedro Kammers
Prefeito

Publicação no dos Legais


Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Gerônimo Silveira
Mat. n.º 0009478

Av. das Indústrias, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.

Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258

